



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.223 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Promove adequação orçamentária no âmbito do Município).

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), para atender despesas de contribuição ao regime de previdência social geral dos servidores públicos, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	36.200,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9011.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	15.600,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2.058	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	5.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2.059	Manutenção do Ensino Infantil - Pré	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação em receitas de alienações de bens não previstas realizada no exercício de 2025.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 11 de dezembro de 2025

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal